



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

005/2026

Protocolo: 2202/2026

Objeto Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeccção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2202/2026

Data: 30/01/2026 16:29

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Documento:

02

Contato: **SUELEN SUREK** - Tel: 4136321042 - suelen.surek@pien.pr.gov.br

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: REQUERIMENTO DE INEXIGIBILIDADE - curso confecção de ovos e bombons. Em anexo o requerimento, ETP, Termo de referência e orçamento.

Ocorrência: 1	Data: 30/01/2026 16:29:16	Previsão: 04/02/2026
De: SUELEN SUREK	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
requerimento .pdf	Requerimento		
ETP .pdf	ETP		
termo de referencia .pdf	termo de referencia		
ORÇAMENTO - CURSO SENAC	orçamento		



Órgão requisitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Nº requerimento:	001/2026
Data:	09/02/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1.1 Objeto

Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

1.2 Especificação do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, com carga horária de 15 horas, conforme conteúdo programático abaixo Conteúdo programático: • Noções de Boas Práticas. • Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons. • Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons. • Tipos e características dos chocolates. • Técnica de temperagem. • Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons. • Manipulação e armazenamento de chocolate.	UN	01	R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00



	• Tipos de recheios e coberturas. • Tipos de embalagens.				
	Participantes:				
	Nº de turmas: 1				
	Nº de alunos: 15				

1.3 Natureza do Serviço

Serviço de capacitação profissional, de natureza predominantemente intelectual, cuja contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação decorre de Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual identificou a necessidade de promover ações estruturadas de qualificação profissional voltadas à geração de renda e ao fortalecimento da economia municipal.

A produção artesanal de ovos de Páscoa e bombons representa uma oportunidade concreta de empreendedorismo, especialmente em razão da sazonalidade da Páscoa e do aumento da demanda por produtos artesanais e personalizados no mercado local. No município, observa-se a existência de pessoas interessadas em empreender ou ampliar suas atividades, porém com limitações decorrentes da ausência de capacitação técnica específica.

A capacitação proposta visa suprir a carência de conhecimentos técnicos relacionados às técnicas de produção de ovos de Páscoa e bombons artesanais, boas práticas de manipulação de alimentos, conservação e armazenamento dos produtos e bem como noções básicas de organização da produção, possibilitando aos participantes atuar de forma segura, organizada, competitiva e sustentável no mercado.

O Curso de Capacitação "Confecção de Ovos de Páscoa e Bombons", será desenvolvido por meio de conteúdos teóricos e práticos, ministrados por profissional qualificado, com metodologia adequada à realidade local e foco na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, promovendo inclusão produtiva, qualificação da mão de obra, estímulo ao empreendedorismo e fortalecimento da economia local,



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05

contribuindo para a geração de renda e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O curso será ministrado na Cozinha da Assistência Social, situada na cozinha do Cras, localizada na Rua Campo Grande, Avencal, Piên/PR.

Horários:

Dias 17, 18, 19 de março das 13:00 às 17:00 horas
E dia 20 de março das 13:00 às 16:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Data pré-definida para realização/ execução do curso: 17 a 20 de março de 2026.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Keila Fernanda Gurski – Matrícula: 4766376

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Keila



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06

Suelen Surek

Suelen Surek

Assistente administrativo.

Matrícula 4765968

Responsável pela elaboração

Keila F. Gurski

Keila Fernanda Gurski

Assessora de área

Matrícula 4766376

Fiscal de contrato

Graziele Grosskopf

Graziele Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 018/2026

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**TERMO DE REFERÊNCIA**
SUMÁRIO

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Estimativa do Valor da Contratação
3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
4. Justificativa
5. Fonte orçamentária
6. Exigências de Habilitação
7. Local e Período de execução
8. Modelo de Execução do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

1.2 Especificação do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, com carga horária de 15 horas, conforme conteúdo programático abaixo Conteúdo programático: • Noções de Boas Práticas. • Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons. • Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons. • Tipos e características dos chocolates. • Técnica de temperagem. • Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons. • Manipulação e armazenamento de chocolate. • Tipos de recheios e coberturas.	UN	01	R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00



PIEN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipos de embalagens. Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos: 15				
--	--	--	--	--

1.3 Natureza do Serviço

Serviço de capacitação profissional, de natureza predominantemente intelectual, cuja contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo total da contratação é de R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais), custos apostos conforme proposta em anexo.

2.2. Compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, art. 75, é dispensável a licitação quando caracterizadas as hipóteses legais ali previstas, notadamente quando o valor da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos em lei e quando restar demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

No presente caso, a contratação do curso de Confecção de Ovos de Páscoa e Bombons enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação, em razão do valor estimado, da natureza do serviço de capacitação profissional e da demonstração de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme dispõe a legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre de Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual identificou a necessidade de promover ações estruturadas de qualificação profissional voltadas à geração de renda e ao fortalecimento da economia municipal.

Keila



A produção artesanal de ovos de Páscoa e bombons representa uma oportunidade concreta de empreendedorismo, especialmente em razão da sazonalidade da Páscoa e do aumento da demanda por produtos artesanais e personalizados no mercado local. No município, observa-se a existência de pessoas interessadas em empreender ou ampliar suas atividades, porém com limitações decorrentes da ausência de capacitação técnica específica.

A capacitação proposta visa suprir a carência de conhecimentos técnicos relacionados às técnicas de produção de ovos de Páscoa e bombons artesanais, boas práticas de manipulação de alimentos, conservação e armazenamento dos produtos e bem como noções básicas de organização da produção, possibilitando aos participantes atuar de forma segura, organizada, competitiva e sustentável no mercado.

O Curso de Capacitação "Confecção de Ovos de Páscoa e Bombons", será desenvolvido por meio de conteúdos teóricos e práticos, ministrados por profissional qualificado, com metodologia adequada à realidade local e foco na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, promovendo inclusão produtiva, qualificação da mão de obra, estímulo ao empreendedorismo e fortalecimento da economia local, contribuindo para a geração de renda e para o desenvolvimento econômico e social do município.

5. FONTE ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. LOCAL: O curso será ministrado na cozinha do Cras, localizada na Rua Campo Grande, Avencal, Piên/PR.



7.2. PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do curso: 17 a 20 de março de 2026.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte previsão:

8.1.1. Data prevista para execução do objeto: 17 a 20 de março de 2026.

8.1.2. Etapas e cronograma de execução dos trabalhos conforme proposta em anexo.

8.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.2.1. A escolha da capacitação foi realizada com base na especificidade do conteúdo a ser abordado, o qual atende diretamente às necessidades identificadas junto ao setor comercial local, conforme levantamento prévio de demanda;

8.2.2. O quantitativo de participantes foi definido com base no número de empreendedores e trabalhadores do setor interessados e a capacidade do local a ser realizado o curso, estimando-se até 15 (quinze) beneficiários diretos.

8.3. A metodologia proposta:

8.3.1. A metodologia adotada priorizará abordagem prática, participativa e contextualizada, possibilitando a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no cotidiano dos negócios locais.

8.3.2. A empresa contratada deverá designar profissional qualificado e com experiência comprovada na área de confecção de ovos e bombons e áreas correlatas, sendo responsável pela condução integral das atividades.

8.3.3. Ao final do curso, será exigida da contratada a emissão de certificados de participação aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e aproveitamento satisfatório, conforme critérios definidos previamente.

8.3.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por servidor designado pelo órgão contratante, o qual registrará em relatório próprio o cumprimento das obrigações contratuais, para fins de atesto e posterior pagamento.

8.4. Responsabilidade pela execução:

8.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços prestados será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se, no que couber, as disposições referentes à prestação de serviços.

8.4.2 Durante o prazo de garantia, a contratada deverá sanar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, omissões ou incorreções constatadas na execução do objeto contratado, garantindo a qualidade e a efetividade do serviço prestado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Keila

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A gestão do contrato será realizada de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto para o qual for contratado de acordo com o estipulado em proposta enviada ao município e que se encontra anexa ao termo de referência;

10.1.2. Comparecer com pontualidade de horários estabelecidos para a realização do curso de capacitação.

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta apresentada pela contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta apresentada pela contratada;

11.1.3. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados ou outras irregularidades constatadas durante a execução do Contrato;

11.1.4. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, incluindo a realização do curso e o atesto final dos serviços, estimada até 31 de março de 2026.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

13

14. FONTES DE PESQUISA

A estimativa de preços e a definição das condições da contratação tiveram como base as seguintes fontes:

Levantamento de contratações similares realizadas por outros municípios, por meio de consultas a portais de transparência e registros públicos de contratações administrativas, referentes a cursos de capacitação profissional com objeto, carga horária e características semelhantes.

Elaborado em 09 de fevereiro de 2026.

Suelen Surek

Assistente administrativo.

Matrícula 4765968

Responsável pela elaboração

Keila Fernanda Gurski

Assessora de área

Matrícula 4766376

Fiscal de contrato

Grazielle Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 018/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico identificou a necessidade de promover ações de capacitação profissional voltadas à geração de renda e ao fortalecimento da economia local. Observa-se que a produção artesanal de ovos de Páscoa e bombons representa uma relevante oportunidade de negócio, especialmente durante o período sazonal da Páscoa, quando há aumento significativo da demanda por produtos personalizados e artesanais.

No município, muitas pessoas demonstram interesse em empreender, porém enfrentam dificuldades decorrentes da ausência de conhecimento técnico específico, o que compromete a atuação de forma segura, organizada e competitiva no mercado. Soma-se a esse contexto a limitação de oportunidades formais de emprego, que impulsiona a busca por alternativas de geração de renda por meio de atividades autônomas.

Entretanto, a falta de capacitação adequada, aliada ao desconhecimento sobre boas práticas de manipulação de alimentos, precificação e organização da produção, dificulta a inserção sustentável desses empreendedores no mercado. Diante dessa realidade, evidencia-se a necessidade de ações estruturadas de qualificação profissional que atendam às demandas locais e explorem o potencial econômico de atividades sazonais, como a confecção de ovos de Páscoa e bombons artesanais, contribuindo para a redução da informalidade e para o fortalecimento da economia municipal.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação prevê a realização de 01 (uma) turma, composta por 15 (quinze) participantes, incluindo pessoas interessadas em empreender, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor no município. O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento prévio de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual identificou o interesse direto e a necessidade de capacitação de profissionais e potenciais empreendedores da área.


Keila



3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da presente contratação é de R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais), correspondente ao valor total para a realização do curso de capacitação profissional na área de Confeccção de Ovos de Páscoa e Bombons, com carga horária e estrutura conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O valor estimado foi obtido com base em:

- Pesquisa de mercado, mediante consulta a contratações realizadas por outros municípios, que promoveram cursos de capacitação profissional com objeto, carga horária e características semelhantes, cujos valores praticados situam-se em média compatível com o montante estimado nesta contratação;
- Análise das metodologias de ensino e da qualificação mínima exigida para a adequada execução do serviço;

Avaliação do custo-benefício da contratação, considerando a carga horária, o fornecimento de material didático, a disponibilização de instrutor qualificado e a emissão de certificados aos participantes.

O valor está compatível com os preços praticados no mercado para serviços com características semelhantes, considerando a natureza intelectual e especializada do objeto contratado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 para a adequada estimativa de preços nas contratações públicas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do objeto pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e atestados de capacidade técnica.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, art. 75, é dispensável a licitação quando caracterizadas as hipóteses legais ali previstas, notadamente quando o valor da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos em lei e quando restar demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Keila S.



No presente caso, a contratação do curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons enquadra-se nas hipóteses legais de dispensa de licitação, em razão do valor estimado, da natureza do serviço de capacitação profissional e da demonstração de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme dispõe a legislação vigente.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade subsidiar a estimativa de preços, verificar as metodologias adotadas, a qualificação técnica exigida e os valores usualmente praticados para cursos de capacitação profissional na área de confeitaria, em especial na confecção de ovos de Páscoa e bombons.

Para tanto, foram consideradas contratações realizadas por outros municípios, por meio de consultas a portais da transparência e registros públicos de contratações administrativas. A análise demonstrou que os valores praticados para cursos com carga horária, conteúdo programático e número de participantes semelhantes situam-se em patamar compatível com o valor estimado nesta contratação.

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço de capacitação profissional, constatou-se que a execução adequada do curso exige metodologia pedagógica estruturada, instrutor qualificado, material didático adequado e experiência comprovada na formação profissional, requisitos indispensáveis para garantir a qualidade do serviço e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidenciou que a contratação pretendida apresenta vantajosidade para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se configurando como pesquisa destinada à comprovação de inviabilidade de competição, mas como instrumento de fundamentação técnica e econômica da contratação.

[Handwritten signature]
Ketlen
SP



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Presente contratação possui o objetivo de capacitar pessoas interessadas em empreender, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor no município. O referido curso acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2026, na modalidade presencial na cozinha do Cras, localizada na Rua Campo Grande, Avenal, Piên/PR.

Conteúdo programático:

- Noções de Boas Práticas.
- Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons.
- Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons.
- Tipos e características dos chocolates.
- Técnica de temperagem.
- Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons.
- Manipulação e armazenamento de chocolate.
- Tipos de recheios e coberturas.
- Tipos de embalagens.

Carga horária: 15 horas

Participantes:

Nº de turmas: 1

Nº de alunos: 15

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão da indivisibilidade do serviço, da quantidade limitada de participantes, da necessidade de garantir qualidade e uniformidade no ensino, e da sazonalidade do objeto, a contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

A contratação do curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons tem como finalidade promover o aprimoramento profissional de futuros empreendedores, empreendedores e trabalhadores do setor, de modo a gerar impactos diretos e mensuráveis na qualificação da mão de obra e no fortalecimento da economia municipal.

Os principais resultados esperados com a execução da capacitação incluem:



1. Capacitação técnica qualificada:

- Desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas para a produção de ovos de Páscoa e bombons artesanais;
- Domínio de técnicas de temperagem, decoração, montagem, recheios e conservação dos produtos.

2. Estímulo ao empreendedorismo local:

- Incentivo à criação de novos negócios ou ampliação das atividades de empreendedores existentes;
- Promoção da autonomia financeira dos participantes por meio da geração de renda extra ou principal.

3. Fortalecimento da economia municipal:

- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade no mercado local;
- Contribuição para o aumento da circulação de recursos financeiros no município, especialmente no período da Páscoa.

4. Promoção de boas práticas e segurança alimentar:

- Capacitação em normas de higiene e manipulação de alimentos;
- Garantia de produtos seguros e com maior aceitação comercial.

5. Geração de resultados mensuráveis:

- Número de participantes capacitados;
- Produção prática realizada durante o curso;
- Emissão de certificados de conclusão;
- Registro de participantes que iniciam atividades empreendedoras ou ampliam negócios existentes.

Dessa forma, os resultados esperados alinham-se aos objetivos estratégicos da gestão pública municipal, ao buscar impacto social, desenvolvimento econômico local e qualificação cidadã, contribuindo para uma atuação mais eficiente, moderna e humanizada do setor comercial do município.

9 - PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Para a adequada execução do contrato, fica designado a servidora Keila Fernanda Gurski, Matrícula nº 4766376, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, incumbida de garantir a conformidade da execução com o objeto, os prazos, os padrões de qualidade e demais condições estabelecidas, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.



10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores de sua atividade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, estando devidamente previsto no orçamento do exercício corrente. Ressalta-se que há previsão de dotação financeira disponível para pagamento do serviço.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal, em conformidade com as normas aplicáveis à gestão pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e operacional. Trata-se de uma ação alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com recursos financeiros previamente previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício e disponibilidade de estrutura física adequada para sua execução.

Sob o aspecto jurídico, a contratação direta encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê hipóteses de dispensa de licitação, estando demonstrada a vantagem da contratação, a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e o atendimento ao interesse público.

O objeto da contratação atende a uma necessidade pública previamente identificada, decorrente de diagnóstico que apontou carência de qualificação profissional no setor de confeitaria artesanal no município, especialmente na produção de ovos de Páscoa e bombons, atividade com relevante potencial de geração de renda e fortalecimento da economia local.

Dessa forma, a contratação é exequível, vantajosa para a Administração e de relevante interesse público, contribuindo para a qualificação da mão de obra, o



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20

desenvolvimento econômico local e a promoção do empreendedorismo no município.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

Suelen Surek

Assistente administrativo.
Matrícula 4765968
Responsável pela elaboração

Keila Fernanda Gurski

Assessora de área
Matrícula 4766376
Fiscal de contrato

Grazielle Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

21

Relatório Pesquisa de Preços

1- Requerente: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

2- Agente Responsável pela Cotação: Suelen Surek - Matrícula 4765968

3 - Descrição do Objeto a ser contratado:

3.1 Objeto

Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

3.2 Especificação do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons , com carga horária de 15 horas, conforme conteúdo programático abaixo: Conteúdo programático: • Noções de Boas Práticas. • Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons. • Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons. • Tipos e características dos chocolates. • Técnica de temperagem. • Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons.	UN	01	R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	• Manipulação e armazenamento de chocolate. • Tipos de recheios e coberturas. • Tipos de embalagens. Participantes: Nº de turmas: 1 Nº de alunos: 15				
--	--	--	--	--	--

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☒ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparahana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☐ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23

5 – Método Aplicado:

Foram analisadas compras públicas similares, conforme descrito abaixo:

Município	Processo/Dispensa	Contrato	Objeto	Valor	Fonte
Prefeitura Municipal de Quarto Centenário – PR	Dispensa de Licitação Nº 022/2025	Contrato nº 31/2025	Oficina confecção de ovos de Páscoa e bombons – 15 horas para 15 participantes	R\$ 8.530,00	Diário Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário – Edição nº 1617, 23/04/2025
Prefeitura Municipal de Cianorte – PR	Dispensa de Licitação Nº 61/2024	Contrato nº 331/2024	Oficina confecção de ovos de Páscoa e bombons – 15 horas para 15 participantes	R\$ 7.735,25	Diário Oficial do Município de Cianorte – Edição nº 2823, 24/04/2024

Anexos: Cópias dos contratos mencionados.

6 – Preços de Referência:

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 8.132,63 (oito mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☒ SIM ☐ NÃO

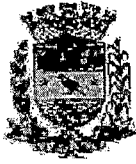
Justificativa:

A pesquisa resultou em apenas dois preços comparáveis devido à especificidade do curso de capacitação em confeitaria artesanal e à limitada oferta deste serviço em municípios da região.

09 - Data do início da pesquisa de preços: 27/01/2026

10 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 09/02/2026

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a série dos preços coletados.

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

13 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 09 de fevereiro de 2026.

Suelen Surek

Assistente administrativo.

Matrícula 4765968

Responsável pela elaboração

Grazielle Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 018/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 – Processo 61/2024

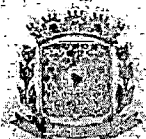
25



O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.541.088/0010-38, para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte, pelo valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), e prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2024, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 31 de 24 de Fevereiro de 2023, e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO nº 331/2024 – LCT/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2024 – Processo nº 61/2024
SENAC/PR/Nº 110545/2024 (Convênio 2088)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, EM CAMPO MOURÃO.

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.309.806/0001-28, com sede Centro Cívico, nº 100, Centro, Estado do Paraná, CEP 87200-120, Sr. Marco Antônio Franzato, portador da cédula de identidade/RG nº 306.800.859-04 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 036.800.859-04, doravante denominado CONTRATANTE, e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço a Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato com Dispensa de Licitação nº 23/2024, em observância à Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

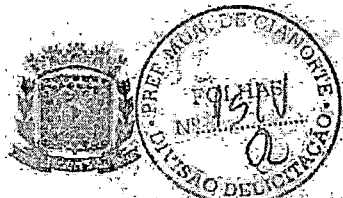
É objeto do presente instrumento a Contratação do SENAC/PR para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte.

Parágrafo Primeiro: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 23/2024, conforme especificações que seguem:

Item	Cursos/Pré-requisitos	Nº Turmas	Max. Alunos Turma	CH Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Automaquiagem 14 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 5.360,25	R\$ 5.360,25
02	Doces para Confeitaria 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
03	Panetones, Bolos e Roscas Natalinas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 7.145,00	R\$ 7.145,00
04	Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons 16 anos	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 7.735,25	R\$ 7.735,25

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (41) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87.200.127 – Cianorte – Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

27

	5º ano do Ensino Fundamental					
05	Básico em Manicure e Pedicure 16 anos 6º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	36 horas	R\$ 9.399,00	R\$ 9.399,00
06	Workshop – Autopenteados 14 anos Ensino Fundamental completo	1 (uma)	15 (quinze)	4 horas	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
07	Bolo no Pote 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 5.198,00	R\$ 5.198,00
08	Preparo de Massas Frescas e Recheadas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 5.565,00	R\$ 5.565,00
09	Oficina Design de Sobrancelhas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 5.127,50	R\$ 5.127,50
TOTAL						R\$ 53.300,00

Parágrafo Segundo: Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo CONTRATANTE.

1.1. Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados na Cláusula Quinta;
2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na Cláusula Primeira, bem como apresentar toda documentação necessária com preenchimento da Ficha Matrícula, para a efetivação da matrícula;
4. Realizar a fiscalização da execução dos cursos através da secretaria competente;
5. Disponibilizar o espaço físico adequado para realização dos cursos, na forma do pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pelo CONTRATANTE;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

28



6. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;

7. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;

8. Fornecer o material didático, quando previsto na programação;

9. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;

10. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

1. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso;

2. Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

Parágrafo Único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Campo Mourão, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal); bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no artigo 115 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor.

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
17.002.14.422.0027.2.188	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	3915	985

Parágrafo Único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

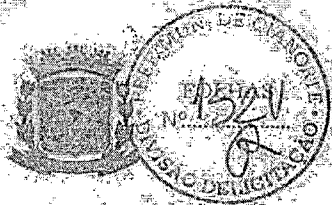
A presente prestação de serviços pela CONTRATADA ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao CONTRATANTE, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, as obrigações concernentes à legislação tributária, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, n° 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

29

CLAUSULA DECIMA - DA VIGENCIA

O presente Contrato terá duração e vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

1. Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável o seguinte:

Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi, Assessora Especial da Mulher, RG 14.418.920-5, CPF 119.523.599-29, Assessora Especial da Mulher, lotada na Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau, Assistente Administrativo, RG 10.716.240-2, CPF 074.134.649-42, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

2. Pela CONTRATADA, o Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Campo Mourão, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

3. Do Modelo de Gestão do Contrato:

O Decreto Municipal 31/2023 define que o modelo de gestão deve conter:

I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme descrito no item 16 do termo de referência anexo ao processo.

II - a forma de pagamento do objeto contratado, conforme descrito no item 13 do termo de referência anexo ao processo.

III - a obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

Manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório, conforme descrito no item 13 do termo de referência anexo ao processo.

V - o método de avaliação da conformidade dos produtos entregues e/ou dos serviços prestados com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo, conforme descrito no item 13 do termo de referência anexo ao processo.

VI - as sanções, glosas e extinção do contrato.

4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

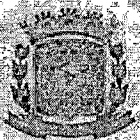
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP: 87.200-127 - Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ



- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

• **Advertência:**

- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

• **Multa, sendo:**

- Multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Multa moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotos ofertados, nos prazos previstos neste edital.
- Multa moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato/Ata de Registro de Preços licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotos ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato.

• **Impedimento de licitar e contratar:**

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

• **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:**

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "19.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (41) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - PR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

31

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

5.1.1. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

5.2. O contratado terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- Supressão, por parte da Administração de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

5.3. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

5.4. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

5.5 O CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ



5.6. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

5.7. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

5.8. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do SENAC/PR (disponível para download em https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf), assim, como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA brigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral, dará à CONTRATADA o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

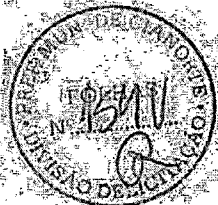
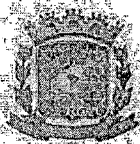
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Caso o contratante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência e execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido a responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- I. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

33

Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações nº 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Cianorte, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, as partes, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, a partir dos e-mails de seus representantes e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas - assinatura(s) digital(is) e manuscrita(s), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Município de Cianorte
Sr. Marco Antônio Franzato
Prefeito Municipal

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Sr. Sidney Lopes de Oliveira
Diretor Regional

SENAC/UEPT em Campo Mourão
Sr. Reginaldo Inácio Coelho
Gerente Executivo

Testemunhas:

Nome:
CPF/ME:

Romildo
21.126.039.68

Nome: Matheus Mamede Oliveira Santos
CPF/ME: 258.831.128-89

Matheus

Denyze Cristina Lorenzon Ruck
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia

Mônica Rosales Mori
Coordenadora de Educação e Tecnologia - CE

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 - CEP 87.200.127 - Cianorte - PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 331/2024 - LCT-PMC

34



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 23/2024.

OBJETO: Contratação do SENAC/PR para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte.

VALOR: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Mutuo
Chefe da Divisão de Licitação.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 – Processo 61/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38, para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte, pelo valor total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), e prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2024, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023, e suas posteriores alterações.

Paco Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito.MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 176/2023, homologado em 19/03/2024.

Objeto: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Corpo de Bombeiros.

Empresa: CIRURGICA PARANA - DISTRIB. IMPORTAD E EXPOR DE EQUIP LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 290.093,52 (duzentos e noventa mil e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas
01	01438		Filtro macrogotas, esteril, adutor e apressador com sulfato e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, graduadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50 m, pinça metálica para diâmetro do volume com trava de segurança que permite travar em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalamento com no mínimo 09 unidades. Unidade: BR0385207	UN	12500	R\$ 0,55	R\$ 6.875,00	MAZ-MPH
02	01438		Filtro macrogotas, esteril, adutor e apressador com sulfato e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, graduadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50 m, pinça metálica para diâmetro do volume com trava de segurança que permite travar em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalamento com no mínimo 09 unidades. Unidade: BR0385207	UN	37500	R\$ 0,55	R\$ 20.625,00	MAZ-MPH
03	01434		Água destilada, ampola plástica de 60 ml para diluição e solubilização de injeções, esteril e apressadora. BR0276839	AMP	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	SAMTUC
04	03333		Água oxigenada 10 volumes, solução líquida antisséptica de peróxido de hidrogênio a 2%, frasco coria potes contendo 100ml. Unidade: BR0277319	UN	12	R\$ 2,19	R\$ 26,28	QUQUIMICA
05	01257		Bandeja esterilizada, não-coleta de sangue. Formato retangular, embalagem individual, caixa com 500 unidades. BR0483363	CA	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00	MEDIX
06	00936		Bolsa plástica descartável de colostomia, com furo de 30 mm de diâmetro. Fabricada em polietileno atóxico, resinas de substâncias atóxicas, em formato retangular medindo 22 cm de comprimento, 14 cm de largura e 0,010 mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte superior e inferior por processo de termo-selagem, provida de uma placa adesiva que circunda o orifício em seu topo superior medindo 80x80mm e 100x90mm, constituída de papel autolimpante e protegida por papel parafinado. Pacote com 10 Unidades. BR0430733	PL	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80	MARK MED

Lote	Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas
07	01401		Filtro simples para coleta de sangue total, confeccionado em PVC, atóxico, plástico rígido (DHH), capacidade de aproximadamente 500ml, contém: funil com apressador, esteril, apressador com sulfato (30ml), conexão CPDA - 1, composto por: decastrase sulfato USP 2900 mg, citrato de sódio 21120 2630 mg, ácido citrico 380 mg, sulfato 33,5 mg. Balança de 100g graduada 1100 222 mg, água para injeções Q.S.P. 100ml. Acompanha agulha para coleta, calibre 18 g, esterilizada, base (injecção) com ângulos e corte perfurante para punção suave, sem traumas, caneta acionada, conexão do tubo de coleta com tampa protetora da agulha com sistema de bloqueio para prevenir vazamento da solução anticoagulante. Unidade: BR0368394	UN	10	R\$ 12,94	R\$ 129,40	WELL LEAD
08	00135		Câmara para traqueostomia, esteril, descartável, composta em PVC, com cuff, com balão de baixa pressão, tamanho 3,0. Unidade: BR0359114	CA	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50	WELL LEAD
09	00254		Câmara para traqueostomia, metálica, fabricada em latão cromado, modelo curta, tamanho nº03, embalagem individual, contendo três peças: câmara externa, câmara interna e mandril guia, dados de identificação e procedência. Unidade: BR 0440251	CA	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90	CADEL
10	00315		Câmara para traqueostomia, metálica, fabricada em latão cromado, modelo curta, tamanho nº04, embalagem individual, contendo três peças: câmara externa, câmara interna e mandril guia, dados de identificação e procedência. Unidade: BR 0423732	CA	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90	CADEL
11	04254		Cateter venoso, 7FR, borixa plástica, suporte para agulha com luerlock, antisséptico, orifício para aspiração de fixação, tubo de segurança antirrefluxo e superfície antiderivante, Duplo lumen. BR0437915	UN	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	SMITHS MEDICAL
12	01417		Coligação 0,66g + clorfeniramina 0,01 g/g, pomada, burracha contendo no mínimo 30 g. Unidade: BR0268958	UN	300	R\$ 14,34	R\$ 4.302,00	CRISTALIA
13	02091		Dilucionado de clorexidina 2%, antisséptico tópico para pele, em frasco de 100ml. BR0269880	FR	550	R\$ 2,99	R\$ 1.644,50	QUQUIMICA
14	01433		Dispositivo para punção venosa periférica (scalp) nº19, descartável, esteril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com base trifurcada, de infusão precisa, parafuso fixo, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC, com 28 a 30 cm, transparente, manuseio tipo luerlock, com tampa tipo nova, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permite identificação, com data de validade, dados de identificação, procedência e tipo de esterilização. Unidade: BR0437164	CA	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00	MEDIX
15	01437		Dreno de peritônio, esteril, tamanho 1, esterilizado a radiação gama, embolado em filme plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em petala, com data de validade e dados de identificação e procedência em embalagem individual. Unidade: BR0440500	UN	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80	CIRURGICA BRASIL
16	04253		Dreno de sítio e, em PVC, graduado com filamento radiopaco, com 65 cm, borracha tipo concha com comprimento de cerca de 45 a 50 cm, com conexão estalada. Cameralização dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 cm, indicador radiopaco, embolado em papel grau cirúrgico, esterilizado e gás éxido e 2. Oculado. Com extrador e frasco coletor. Tamanho 36, Unidade: BR0438468	UN	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00	CIRURGICA BRASIL
17	00143		Fletemo descartável para monitorização fúndica-veg, atóxico/pedimico, empacotado com medidas aproximadas de 48x12x12 cm, com gel atóxico, não tóxico, não irritante, com no mínimo 50 Unidades cada. BR0461241	UN	350	R\$ 18,40	R\$ 6.440,00	SOLIPOR
18	03712		Equipo de transfusão sanguínea, aplicação: peritônio, transfusão, material: PVC, cristal, câmara vis: duas vias, identificação "Y", tipo: ponta: ponta perfurante câmara, câmara câmara: dupla daável, tipo filtro: filtro interno de 170 m, tipo graduador: ponta perfurante. Unidade: BR0386777	UN	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00	LANGMIR LABOR IMPORT



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit./R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
18	4259	Cincoelástico 1200 cm 16ml. BR0325821	FRC	10	R\$ 18,50	R\$ 184,90	AF DO BRASIL
20	4258	Cincoelástico 1200 cm 16ml. BR0325821	UN	60	R\$ 7,63	R\$ 610,40	AF DO BRASIL
29	4260	EDTA cálcio, frasco com 20ml. BR0432427	FRC	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90	AF DO BRASIL
38	4080	Filtro para motor e E-sopos, eficiência intermediária. Para sistemas completos de drenagem e suas partes acessórios, com a finalidade de proporcionar maior eficiência, desempenho, absorção de óleo, tratamento de canalização com 100% de eficiência. Marca de referência Kodak Concentram, qualidade similar ou superior. Cor azul tamanho infantil. BR0420611	CX	10	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90	CARESTREAM 3P01 INSIGHT
60	4253	Fio dental em poliamida, cor natural e branca, com 100 metros. BR0246635	KL	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	UNIFLEX
86	4591	Kit de RM restaurador à base de resina de 1/8" de tubo com 28g. 1 frasco de líquido com 15 ml. Marca de referência Dentsply, qualidade similar ou superior. BR0422120	CX	30	R\$ 16,64	R\$ 499,20	AF DO BRASIL INTER-A
89	4012	Kit de pastas de silicone abrasivas de resina e óxido de alumínio. Embalagem com 8 pontas decendo por todas as formas de chama e transferir. Marca de referência 10V Optimize qualidade similar ou superior. BR0404802	CX	30	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70	ELICODONT
102	5106	Pasta de polimento universal para dentina, utilizado no acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, produzida com diamante microcristalino de granulagem extra fina, produto brasileiro, de alta pureza, boa resistência, com viscosidade média e não aderível à mão do operador. Embalagem com 25g. BR0271377	UN	15	R\$ 19,58	R\$ 293,70	AF DO BRASIL PASTA DIAMANTADA
107	4008	Pó de brânco de zinco com 50g. BR0101551	FRC	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80	AF DO BRASIL
117	4004	Soluto hipopolimerizável, para solenóide de fusão, composto por: flúore de sódio 2,42% = 1,91 de ions flúor; flúore de cálcio 0,4% = 0,19 de ions flúor; contendo 02 cápsulas de 2,5g e 1 frasco gel de 5g. BR0390777	CX	15	R\$ 34,34	R\$ 515,10	AF DO BRASIL SELAF

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Abril de 2024.

Marco Antônio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 123/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa B.A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, nº 279, Centro, CEP 85904-340, na cidade de São Pedro do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.348.841/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002.

VALOR: R\$ 118.175,00 (cento e dezoto mil, cento e setenta e cinco reais)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 331/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.541.088/0010-38.

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei nº 3.487 de 03 de julho de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Dispensa nº 23/2024.

OBJETO: Contratação do SENAC/PR para ministrar cursos profissionalizantes/workshop para mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes de Cianorte, que serão ministrados em Cianorte.

VALOR: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2024.

Marco Antônio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 353/2024 - LCT-PMC
Replicação por incorreção

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa EVA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona II, CEP 87504-535, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a execução da obra da do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade, no município de Cianorte, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 352.499,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 4 meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 8 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Abril de 2024.

Marco Antônio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 357/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa LUCIDALVA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VITÓRIA, 1045, ZONA 2 - FUNDOS, CEP 87200420, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.264.231/0001-73.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023.

OBJETO: Aquisição de uniformes para estudantes matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 10.583,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Abril de 2024.

Marco Antônio Franzato
PrefeitoEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 370/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa L G AFONSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE, CEP 87205290, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.849/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2023.

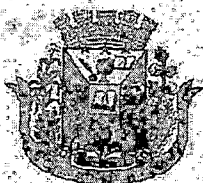
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para as secretarias em geral.

VALOR: R\$ 74570,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Abril de 2024.

Marco Antônio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

37

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025-PMQC SENAC/PR/Nº 110598/2025 (Convênio 2309)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PMQC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, EM CAMPO MOURÃO.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.619.104/0001-41, com endereço à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, Centro, Estado do Paraná, CEP 87365-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Wilson Akio Abe, portador da cédula de identidade/RG nº 3.971.307-1 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 539.996.659-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com **Dispensa de Licitação nº 022/2025-PMQC**, em observância à Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM QUARTO CENTENÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 022/2025-PMQC**, conforme especificações que seguem:

Item	Cursos/Pre-requisitos	Nº Turmas	Max. Alunos Turma	CH Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Alongamento de Cílios 16 anos 7º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 8.155,00	R\$ 8.155,00
02	Design de Sobancelhas 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00
03	Mulheres em Transformação 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	50 (cinquenta)	3 horas	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
04	Oficina Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
05	Oficina de Confeção de Enfeites Natalinos	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 9.365,00	R\$ 9.365,00



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

38

	14 anos 5º ano do Ensino Fundamental						
06	Mulher: Um Toque de Beleza e Autoestima 14 anos 7º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	20 (vinte)	06 horas	R\$ 4.055,00	R\$ 4.055,00	
07	Preparo de Docinhos 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 8.155,00	R\$ 8.155,00	
08	Decoração em Bolacha e Pão de Mel 18 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 7.515,00	R\$ 7.515,00	
09	Oficina de Bordado em Chinelos 14 anos 7º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 11.115,00	R\$ 11.115,00	
10	Oficina de Artesanato com Feltro 14 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 9.965,00	R\$ 9.965,00	
11	Oficina de Artesanato em MDF 14 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 9.965,00	R\$ 9.965,00	
12	Velas Decorativas 14 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 9.965,00	R\$ 9.965,00	
13	Introdução à Maquiagem 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	15 horas	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00	
14	Preparo de Cake Pops e Cupcakes 18 anos 7º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00	
15	Bolo no Pote 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	1 (uma)	15 (quinze)	21 horas	R\$ 9.975,00	R\$ 9.975,00	
TOTAL						R\$ 122.640,00	

Parágrafo Segundo: Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados na Cláusula Quinta;
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na Cláusula Primeira, bem como apresentar toda documentação necessária com preenchimento da Ficha Matrícula, para a efetivação da matrícula;
4. Realizar a fiscalização da execução dos cursos através da secretaria competente;
5. Disponibilizar o espaço físico adequado para realização dos cursos, na forma do pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pelo **CONTRATANTE**;



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

39

2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
7. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
8. Fornecer o material didático, quando previsto na programação;
9. **Fornecer 1 (um) lanche e bebida para cada aluno nos dias de aula;**
10. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
11. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

1. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
2. Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais), que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

Parágrafo Único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Campo Mourão, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no artigo 115 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

424	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00.	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-----	---	-------	--

Parágrafo Único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

40

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pela **CONTRATADA** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração e vigência até 22 de abril de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

1. Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável o seguinte órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social**. Fica designada para a **GESTÃO** do contrato a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Matrícula Funcional Nº 807 e para **FISCALIZAÇÃO** do contrato o servidor **JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, Matrícula Funcional Nº 540.
2. Pela **CONTRATADA**, o Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Campo Mourão, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

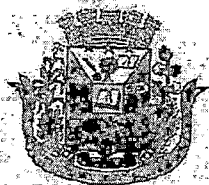
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do SENAC/PR (disponível para download em https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** brigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

41

em geral dará à **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Goioerê, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, as partes, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, a partir dos e-mails de seus representantes e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas -assinatura(s) digital(is) e manuscrita(s), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

Quarto Centenário, 22 de abril de 2025.

Município de Quarto Centenário

Sr. Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

SIDNEI LOPES DE
OLIVEIRA:02346
599980

Assinado de forma digital
por SIDNEI LOPES DE
OLIVEIRA:0234659980
Dados: 2025.04.28 11:32:33
-03'00'

SENAC Administração Regional no Estado do
Paraná

Sr. Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional

REGINALDO INACIO
COELHO:031365189
26

Assinado de forma digital
por REGINALDO INACIO
COELHO:03136518926
Dados: 2025.04.29
09:16:14 -03'00'

SENAC/UEPT em Campo Mourão
Sr. Reginaldo Inácio Coelho
Gerente Executivo

Testemunhas:

Nome: João Pedro Piperna da Silva
CPF/ME: 104.242.569-83

JOÃO PEDRO PIPERNA DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 104.242.569.83

gov.br

Documento assinado digitalmente
por MATHEUS MAMEDE OLIVEIRA SANTOS
Data: 29/04/2025 08:52:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Matheus Mamede
CPF/ME: 258.831.128-89



Atendimento Corporativo



Proposta Nº 243 v1

27/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Sr **GRAZIELE GROSSKOPF**

Telefone: 41 8793-4341

Cidade: Piên

Email: grosskopf.grazi1991@gmail.com

SENAC PARANÁ

O **Senac Paraná** acredita no poder transformador da educação, desenvolvendo mão de obra qualificada e ampliando o potencial dos seus alunos através de valores éticos, autonomia, cidadania, criatividade e profissionalismo. Frente ao avanço das tecnologias e as constantes transformações do mercado de trabalho, destaca-se como uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país. Dispondo de infraestrutura moderna, equipamentos e laboratórios de ponta e metodologia ativa, colocando o aluno como protagonista do seu futuro.

Com a missão de **educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo**, o Senac possui em seu portfólio, cursos desenvolvidos e alinhados com o mercado, através de Fóruns Técnicos Setoriais e às principais tendências e inovações dos setores produtivos, acompanhando os avanços tecnológicos e as transformações da economia.

O Modelo Pedagógico Senac preconiza a educação transformadora, contribuindo para o desenvolvimento profissional e como condição de cidadão. Deste modo, garante um aprendizado que vai além da sala de aula e reflete-se em profissionais qualificados e requeridos pelas empresas.

Dentre os serviços desenvolvidos pelo Senac, dispomos do Atendimento Corporativo, cujo objetivo é oferecer um programa completo e customizado de acordo com as necessidades de cada empresa, considerando a complexidade e os desafios de um mercado em constante mudança.

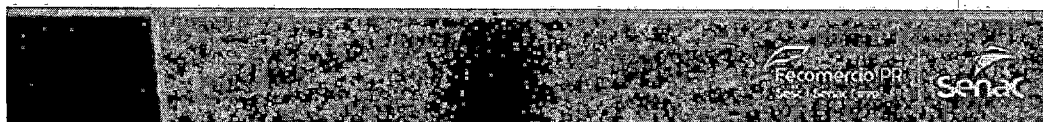
Com certificação de reconhecimento nacional, nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Atinja seus objetivos e supere seus desafios, conte com a capacitação e expertise do Senac junto a sua equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Gradiz Alves

Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em RIO NEGRO
CNPJ 03.541.088/0043-04



Aprenda diferentes conceitos, estilos e técnicas para enriquecer o seu repertório gastronômico e ampliar as possibilidades de atuação no setor.

Com os cursos de gastronomia do Senac, você terá acesso à formação profissional de qualidade e ficará sempre alinhado às tendências e demandas do mercado de trabalho.

Curso: 8720 - CONFECCÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS

Objetivo: Apresentar técnicas para o preparo de ovos e bombons de chocolate.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Confeccão de Ovos de Páscoa e Bombons

Conteúdo

Noções de Boas Práticas.

Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons.

Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons.

Tipos e características dos chocolates.

Técnica de temperagem.

Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons.

Manipulação e armazenamento de chocolate.

Tipos de recheios e coberturas.

Tipos de embalagens.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 15

Nº de Alunos Total: 15

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 7.228,00

Investimento Total: R\$ 7.228,00

Investimento Total da proposta: **R\$ 7.228,00**

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ATENDIMENTO CORPORATIVO

- Empresas Contribuintes: 30% de desconto (mediante apresentação do guia GFIP/DARF 515).
- Turmas realizadas na empresa: 5% de desconto.

Forma de Pagamento:

Fatura: à vista, para 30 dias a contar da data de realização da atividade. Nota fiscal emitida mensalmente referente a carga horária executada no mês.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento físico ou digital do Termo de Compromisso, com 05 dias úteis de antecedência a data de início do curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

Data e Horário: a definir

Local: a definir

Coffee Break: não contempla

Validade da proposta: **26/02/2026**



Atendimento Corporativo



Proposta Nº 243 v1

27/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Sr **GRAZIELE GROSSKOPF**

Telefone: 41 8793-4341

Cidade: Piên

Email: grosskopf.grazi1991@gmail.com

SENAC PARANÁ

O **Senac Paraná** acredita no poder transformador da educação, desenvolvendo mão de obra qualificada e ampliando o potencial dos seus alunos através de valores éticos, autonomia, cidadania, criatividade e profissionalismo. Frente ao avanço das tecnologias e às constantes transformações do mercado de trabalho, destaca-se como uma das mais conceituadas instituições de educação profissional do país. Dispondo de infraestrutura moderna, equipamentos e laboratórios de ponta e metodologia ativa, colocando o aluno como protagonista do seu futuro.

Com a missão de **educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo**, o Senac possui em seu portfólio, cursos desenvolvidos e alinhados com o mercado, através de Fóruns Técnicos Setoriais e às principais tendências e inovações dos setores produtivos, acompanhando os avanços tecnológicos e as transformações da economia.

O Modelo Pedagógico Senac preconiza a educação transformadora, contribuindo para o desenvolvimento profissional e como condição de cidadão. Deste modo, garante um aprendizado que vai além da sala de aula e reflete-se em profissionais qualificados e requeridos pelas empresas.

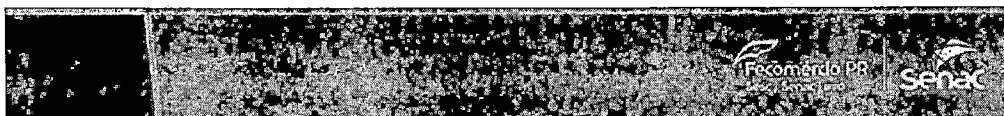
Dentre os serviços desenvolvidos pelo Senac, dispomos do Atendimento Corporativo, cujo objetivo é oferecer um programa completo e customizado de acordo com as necessidades de cada empresa, considerando a complexidade e os desafios de um mercado em constante mudança.

Com certificação de reconhecimento nacional, nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Atinja seus objetivos e supere seus desafios, conte com a capacitação e expertise do Senac junto a sua equipe de trabalho.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Gradiz Alves
Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do Senac em RIO NEGRO
CNPJ 03.541.088/0043-04



Aprenda diferentes conceitos, estilos e técnicas para enriquecer o seu repertório gastronômico e ampliar as possibilidades de atuação no setor.

Com os cursos de gastronomia do Senac, você terá acesso à formação profissional de qualidade e ficará sempre alinhado às tendências e demandas do mercado de trabalho.

Curso: 8720 - CONFEÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS

Objetivo: Apresentar técnicas para o preparo de ovos e bombons de chocolate.

Pré-requisitos

Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Disciplina: Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons

Conteúdo

Noções de Boas Práticas.

Ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo de ovos de páscoa e bombons.

Conservação, armazenamento e prazo de validade de ovos de páscoa e bombons.

Tipos e características dos chocolates.

Técnica de temperagem.

Preparo, montagem e decoração dos ovos de páscoa e bombons.

Manipulação e armazenamento de chocolate.

Tipos de recheios e coberturas.

Tipos de embalagens.

Carga Horária:

Carga Horária/Turma: 15h

Carga Horária Total: 15h

Participantes:

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 15

Nº de Alunos Total: 15

Investimento:

Investimento/Turma: R\$ 7.228,00

Investimento Total: R\$ 7.228,00

Investimento Total da proposta: **R\$ 7.228,00**

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ATENDIMENTO CORPORATIVO

- Empresas Contribuintes: 30% de desconto (mediante apresentação do guia GFIP/DARF 515).
- Turmas realizadas na empresa: 5% de desconto.

Forma de Pagamento:

Fatura: à vista, para 30 dias a contar da data de realização da atividade. Nota fiscal emitida mensalmente referente a carga horária executada no mês.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Matrícula: Será efetivada mediante preenchimento físico ou digital do Termo de Compromisso, com 05 dias úteis de antecedência a data de início do curso.

Certificado: frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

Data e Horário: a definir

Local: a definir

Coffee Break: não contempla

Validade da proposta: **26/02/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

48

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 745/2026

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
Endereço: Rua MARÇAL JOSÉ PEREIRA, 100
Bairro: ESTACAO NOVA
Complemento: Senac
Cidade/UF: Rio Negro - PR

CEP: 83.881-006

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Certidão Negativa Global
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 03.541.088/0043-04

RIO NEGRO/PR, 02 de fevereiro de 2026.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CPF/CNPJ: **03.541.088/0043-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPE/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:38:02 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Uqi1m3KjMpotJVaHNkJv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 03.541.088/0043-04

Requerente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

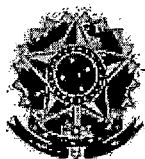
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 02/02/2026 10:37:19, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 138845754

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:17 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **B010.6E64.5E66.176E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.541.088/0043-04
Certidão n°: 6965305/2026
Expedição: 02/02/2026, às 10:34:57
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.541.088/0043-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.541.088/0043-04
Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Endereço: R MARCAL JOSE PEREIRA 100 / ESTACAO NOVA / RIO NEGRO / PR / 83881-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003140870099326

Informação obtida em 02/02/2026 10:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

54

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38966326-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0043-04**
Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROTOCOLO Nº 2202/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Contratação de empresa de notória especialização para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 7.288,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e oito reais)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 02/02/2026 às 14:34 hrs R\$ 321.550,96

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
02/02/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
03/02/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 146/2025

3 / 2 / 26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2202/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeccção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A presente contratação decorre de Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual identificou a necessidade de promover ações estruturadas de qualificação profissional voltadas à geração de renda e ao fortalecimento da economia municipal.

A produção artesanal de ovos de Páscoa e bombons representa uma oportunidade concreta de empreendedorismo, especialmente em razão da sazonalidade da Páscoa e do aumento da demanda por produtos artesanais e personalizados no mercado local. No município, observa-se a existência de pessoas interessadas em empreender ou ampliar suas atividades, porém com limitações decorrentes da ausência de capacitação técnica específica.

A capacitação proposta visa suprir a carência de conhecimentos técnicos relacionados às técnicas de produção de ovos de Páscoa e bombons artesanais, boas práticas de manipulação de alimentos, conservação e armazenamento dos produtos e bem como noções básicas de organização da produção, possibilitando aos participantes atuar de forma segura, organizada, competitiva e sustentável no mercado.

O Curso de Capacitação "Confeccção de Ovos de Páscoa e Bombons", será desenvolvido por meio de conteúdos teóricos e práticos, ministrados por profissional qualificado, com metodologia adequada à realidade local e



foco na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, promovendo inclusão produtiva, qualificação da mão de obra, estímulo ao empreendedorismo e fortalecimento da economia local, contribuindo para a geração de renda e para o desenvolvimento econômico e social do município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 10 de fevereiro de 2026


MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2202/2026

Assunto: "contratação de empresa de notória especialização para a realização de 01 (um) curso de confecção de ovos de Páscoa e bombons [...]".

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "contratação de empresa de notória especialização para a realização de 01 (um) curso de confecção de ovos de Páscoa e bombons [...]". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

No caso em tela, verifica-se que a Secretaria demandante pretende efetuar a contratação do SENAC, instituição brasileira criada pelo Decreto-Lei nº 8.621/1946, cuja finalidade é a aprendizagem comercial, com o objetivo de ministrar curso de confecção de ovos de Páscoa e bombons, voltado à geração de renda e ao fortalecimento da economia local. Dessa





forma, a referida contratação amolda-se ao dispositivo legal aplicável e vai ao encontro das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

De outro giro, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de dispensa:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

E



Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão

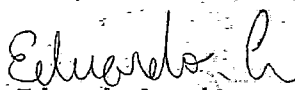
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de dispensa de licitação para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 10 de fevereiro de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO N° 2202/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 75º *caput* XV, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.541.088/0043-04

VALOR: R\$ 7.288,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

06.001.23.691.0007.2014.3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026****PROTOCOLO: 2202/2026**

Objeto Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:

- Qualificação técnica da mão de obra local;
- Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
- Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
- Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.541.088/0043-04

VALOR: R\$ 7.288,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO 10/02/2026

1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 10 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:D2F8AF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROTOCOLO: 2202/2026

Objeto Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local.

A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:
Qualificação técnica da mão de obra local;
Estímulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;
Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;
Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.541.088/0043-04

VALOR: R\$ 7.288,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO 10/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4B07E952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 007/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e

das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
62º	LEILA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E6362E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 08.01/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 25 de janeiro de 2026.

O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 11/02/2026 até às 23h59min do dia 12/02/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên (PR), 10 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:ADB63C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2026

PROTOCOLO: 2253/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 26CMI0001 do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, Através do Pregão nº 05/2025, para Aquisição de Bancos de Madeira Plástica para o Município de Piên/PR.

CONTRATO 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
SENAC/PR/Nº 38133/2026 (Convênio 8720)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM RIO NEGRO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, com endereço à Rua Amazonas, nº 73, Bairro Centro, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade/RG nº 0.094.176-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 080.278.589-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Rio Negro**, com endereço à Rua Marçal José Pereira, nº 100, Bairro Estação Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0043-04, neste ato representado, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo, interino, Sr. Marcelo de Oliveira Baena, portador da cédula de identidade/RG nº 6.931.064-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 026.808819-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, de acordo com o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes, que serão ministrados aos municípios de Piên.**

Parágrafo Primeiro: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, conforme especificações que seguem:

Item	Curso/Pré-requisito	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons	01	15 (quinze)	15 horas	R\$ 7.228,00	R\$ 7.228,00
TOTAL						R\$ 7.228,00

Parágrafo segundo: Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados na Cláusula Quinta;
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na Cláusula Primeira, bem como apresentar toda documentação necessária com preenchimento da Ficha Matrícula, para a efetivação da matrícula;
4. Realizar a fiscalização da execução dos cursos através da secretaria competente;
5. Disponibilizar o espaço físico adequado para realização dos cursos, na forma do pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pelo **CONTRATANTE**;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
7. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
8. Fornecer o material didático, quando previsto na programação;
9. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
10. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

1. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
2. Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais), que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

Parágrafo único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Rio Negro, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato, em razão do contido no artigo 115 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

Código Dotação	Descrição
06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Parágrafo único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pela CONTRATADA ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao CONTRATANTE, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude os artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo, disciplinada pelos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

1. Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável o seguinte órgão: **Comarca de Rio Negro**.
2. Pela CONTRATADA, o Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Rio Negro, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

Parágrafo Primeiro. A fiscalização da execução do presente Termo, por sua vez, ficará a cargo do(a) empregado(a) especialmente designado pelo gestor, independentemente de termo próprio, o qual será, preferencialmente, o(a) Técnico(a) de Educação Profissional e Tecnológica responsável pela respectiva área do curso deste instrumento, e pelo(a) Técnico(a) de Relações com o Mercado.

Parágrafo Segundo. Compete ao fiscal acompanhar a execução do Termo de Cooperação, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, registrar ocorrências, solicitar providências corretivas quando necessárias e reportar-se ao gestor sempre que identificar irregularidades ou riscos à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do **SENAC/PR** (disponível para download em https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, as partes, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, a partir dos e-mails de seus representantes e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas - assinatura(s) digital(is) e manuscrita(s), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

MAICON

GROSSKOPF:0

8027858917

Assinado de forma digital
por MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2026.02.13
17:03:28 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Município de Piên
CONTRATANTE

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO DE OLIVEIRA BAENA
Data: 13/02/2026 15:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo de Oliveira Baena
Gerente Executivo, interino
SENAC/UEPT em Rio Negro

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRESSA CUSTÓDIO
Data: 13/02/2026 16:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Custódio

Técnica em Relações com o Mercado
SENAC/UEPT em Rio Negro
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRAZIELE GROSSKOPF
Data: 19/02/2026 09:37:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome: Grazielle Grosskopf
CPF: 078.365.409-01

Documento assinado digitalmente

gov.br

IVALDO SCHUTZKY NETO
Data: 13/02/2026 16:16:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Evaldo Schutzky Neto
CPF: 088.294.889-09

ADITIVO ao Contrato nº 014/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2341/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 90 dias de 27/02/2026 a 28/05/2026

VIGÊNCIA: 90 dias de 03/07/2026 a 01/10/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:3556F879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 009/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 03.541.088/0043-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de cursos profissionalizantes, que serão ministrados aos munícipes de Piên.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais)

FISCAL: Keila Fernanda Gurski – Matrícula:4766376.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:074DB7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 01 Veículo Hatch.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

67

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:C659369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 79 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 148.010,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 148.010,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3321	0858 Repasse Estadual - 1645/2025 - Dois veículos Hatch	148.010,00
	SUBTOTAL	148.010,00
	TOTAL	148.010,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....148.010,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PRINCIPAL	148.010,00
	TOTAL	148.010,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....148.010,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 20 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

68

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1713/2026	Ordinário	23/02/2026	1316	85091

Licitação	Número
Processo Dispensa	5/2026 de 10/02/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
	4975	9/2026		11/02/2026	11/08/2026		11/02/2026	11/08/2026	

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL RIO NEGRO	34981-0	03.541.088/0043-04
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
R MARCAL JOSE PEREIRA, 110 - Senac	Conta corrente	104
Cidade/UF	Agência	Conta
Rio Negro/PR	4267	577221538 - 4
CEP	Bairro	Fone
83880-000	ESTACAO NOVA	

Classificação da despesa	Saldo Anterior
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 288.910,47
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor Empenhado
23.691.0007.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 7.288,00
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
1460 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 281.622,47

Outras informações
Histórico
Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local. LOCAL: O curso será ministrado na cozinha do Cras, localizada na Rua Campo Grande, Avenca, Piên/PR. PRAZO: Data pré-definida para realização/execução do curso: 17 a 20 de março de 2026.

Ítems	Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
	29439	Contratação empresa p/ realização de Curso de Confeção de Ovos de Páscoa		SRV 1.0000	7.288,00	7.288,00
Contratação de empresa para a realização de 01 (um) Curso de Confeção de Ovos de Páscoa e Bombons, na modalidade presencial, com o objetivo de capacitar futuros empreendedores, empreendedores já atuantes e trabalhadores do setor, visando à geração de renda, especialmente no período sazonal da Páscoa, e ao fortalecimento da economia local. A capacitação pretende gerar impactos positivos por meio de:						
• Qualificação técnica da mão de obra local;						
• Estimulo ao empreendedorismo e à inclusão produtiva;						
• Ampliação da oferta de produtos artesanais de qualidade;						
• Fomento à economia municipal, especialmente no período da Páscoa.						

Certidão	56074259/2025	22/03/2026
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	202601300140870099326	04/03/2026
CERTIDÃO FGTS	59F4.8DA1.9264.9B95	18/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		

GRAZIELE GROSSKOPF